



MOÇÃO Nº 36

APELO ao Governo Federal pela implantação de Escolas CÍVICO-MILITARES na cidade de Jundiaí.

APRESENTADA

Fany Loh
Presidente

13/04/2021

APROVADO

Fany Loh
Presidente
20/04/2021

Considerando que o Programa Nacional das Escolas Cívico-militares (Pecim) é uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares;

Considerando que o Programa Nacional das Escolas Cívico-militares, instituído pelo Decreto Federal nº 10.004/2019, tem como seu principal objetivo a melhoria dos índices escolares, entre eles do **Ideb** (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), em escolas situadas nas áreas que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que poderão aderir ao Programa o Distrito Federal e os estados que possuam escolas que atendam os seguintes critérios:

- Escola em situação de vulnerabilidade social e com baixo desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- Escola localizada na capital do estado ou na respectiva região metropolitana;
- Escola que ofereça as etapas Ensino Fundamental II e/ou Médio e, preferencialmente, atenda de 500 a 1000 alunos nos dois turnos;
- Escola que possua a aprovação da comunidade escolar para a implantação do modelo.

Considerando que as escolas que desejarem participar do Programa precisarão manifestar interesse junto à sua secretaria de educação, que conduzirá um processo de escolha;

Alvi



(Moção n.º 36 – fls. 02)

Considerando que nas escolas administradas por militares esses profissionais se responsabilizam pelas questões disciplinares dos alunos e ministram certas matérias do currículo escolar, como música, educação para o civismo e educação física;

Considerando que o projeto pedagógico e as demais disciplinas do currículo são de responsabilidade de especialistas e professores civis, portanto, nessas escolas, existe uma separação bastante acentuada entre o que se conceitua como controle disciplinar e a parte pedagógica dedicada ao ensino e à aprendizagem de conteúdos escolares;

Considerando que esse modelo escolar preza pela forte hierarquia e controle disciplinar, com a imposição de regras e normas que reproduzem os rituais, as formas de relacionamento entre pessoas e os comportamentos idênticos a unidades militares brasileiras, com utilização de uniformes, fardas, uniforme para educação física, boina e sapatos pretos;

Considerando que os alunos são obrigados a fazer continência aos militares, a marchar na entrada e saída da escola, cantarem hinos e hastearem a bandeira, e há uma rígida hierarquia entre alunos e professores e também entre os alunos mais velhos com relação aos menores;

Considerando que militares e professores são vistos como autoridades a quem se deve submissão, respeito e obediência incondicionais, e são impostas regras rígidas para manter comportamentos considerados adequados;

Considerando que as punições, também hierarquizadas para possíveis infrações, se classificam desde leves até muito severas, e vão de advertências à expulsão de um aluno com sua transferência para outra escola pública;

Considerando que pontos em notas também são retirados conforme o tipo de infração cometida, e são considerados como infrações de comportamento que vão desde o corte do cabelo e uso inadequado de uniformes, até criticar a instituição e colocar em dúvida, ou opinar sobre regras e procedimentos impostos pelos militares;

Considerando que comportamentos adequados e o bom rendimento escolar podem trazer condecorações, bem como estas podem ser retiradas se o aluno incorrer em alguma infração;

Considerando que os alunos seguem as ordens e imposições e esse modelo escolar adota, mecanismos disciplinares presentes nos quartéis, oferecendo a civis uma educação alicerçada em procedimentos, normas e valores militares, e que



(Moção n.º 36 – fls. 03)

prezam pelo patriotismo, pelos valores básicos que constroem cidadãos, pelo amor a bandeira nacional, e pelo civismo.

Considerando que maior parte da população jundiaíense apoia este modelo de educação e formação, assim como teria a satisfação em receber uma ou mais unidades da Escola Cívico-militar, já nessa fase de implantação do projeto, com objetivo de contribuir com a manutenção da excelência do ensino em nossa cidade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo Federal pela implantação de Escolas CÍVICO-MILITARES na cidade de Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República,
2. Sr. Milton Ribeiro, Ministro da Educação,
3. Sr. Luiz Fernando Machado, Prefeito de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'